

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N.º 2361/2021/GS/SEDUC, referente ao processo N.º 8951/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente ao dia 16 agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3341/2021/GS/SEDUC
DE 16 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N.º 2360/2021/GS/SEDUC, referente ao processo N.º 8789/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente ao dia 16 agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3450/2021/GS/SEDUC
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N.º 2465/2021/GS/SEDUC, referente ao processo N.º 9300/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente ao dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3451/2021/GS/SEDUC
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N.º 2461/2021/GS/SEDUC, referente ao processo N.º 9272/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente ao dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3449/2021/GS/SEDUC
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N.º 2462/2021/GS/SEDUC, referente ao processo N.º 9271/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente ao dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3452/2021/GS/SEDUC
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N.º 2464/2021/GS/SEDUC, referente ao processo N.º 9269/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente ao dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 3453/2021/GS/SEDUC
DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo 2º do art. 287 da Lei nº 2.148/77 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias, o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria N.º 2466/2021/GS/SEDUC, referente ao processo N.º 9273/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente ao dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Termo de Fomento: nº 01/2021

Processo: 8573/2021

Participes: Centro de Integração Raio de Sol-CIRAS e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC

Resumo do Objeto: a somação de esforços entre a Administração Pública Estadual e a Organização da Sociedade Civil, para o Atendimento Complementar em Educação (AEE) para 100(cem) Crianças e Adolescentes com Deficiência Múltipla, Intelectual e TEA (Transtorno do Espectro Autista), Paralisia Cerebral e TDAH (transtorno de déficit de atenção e hiperatividade), Síndrome de Down, visando estimular habilidades e desenvolver todas as suas potencialidades, levando-os a construir seu processo de dignidade, igualdade e cidadania

Vigência do Termo: setembro/2021 a setembro/2023

Data da Assinatura: 31/08/2021

Assinam: Josué Modesto dos Passos Subrinho-Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC e Marthia Regina Santana de Oliveira -Centro de Integração Raio de Sol-CIRAS

Base Legal: Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Parecer Jurídico nº 3246/2021

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2021

Termo de Colaboração: nº 31/2021

Processo: 9504/2021

Participes: Federação Sergipana de Handeball e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC

Resumo do Objeto: a somação de esforços entre a Administração Pública Estadual e a Organização da Sociedade Civil visando à formação e treinamento da Seleção Sergipana da modalidade, cujos recursos financeiros serão transferidos pela Administração Pública Estadual à Organização da Sociedade Civil

Vigência do Termo: 08 meses

Data da Assinatura:20/08/2021

Assinam: Josué Modesto dos Passos Subrinho-Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC e Washington Luiz Gusmão-Organização da Sociedade Civil

Base Legal: Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Parecer Jurídico nº 3697/2021

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2021

Termo de Colaboração: nº 32/2021

Processo: 9505/2021

Participes: Federação Sergipana de Basketball e a Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC

Resumo do Objeto: a somação de esforços entre a Administração Pública Estadual e a Organização da Sociedade Civil visando à formação e treinamento da Seleção Sergipana da modalidade, cujos recursos financeiros serão transferidos pela Administração Pública Estadual à Organização da Sociedade Civil

Vigência do Termo: 08 meses

Data da Assinatura:20/08/2021

Assinam: Josué Modesto dos Passos Subrinho-Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura-SEDUC e Kleber Quintela Vieira Silva-Organização da Sociedade Civil

Base Legal: Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e Parecer Jurídico nº 3786/2021